



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 113/2024

Patrocínio Paulista, 14 de outubro de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 093/2024:

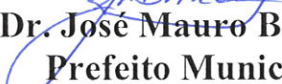
“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 254.000,00 e dá outras providências”.

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que a abertura do presente crédito especial visa a reprogramação de saldo dos recursos federal para a aquisição de material de consumo.

Justifica-se pela necessidade de alocar, reprogramar os saldos e recursos na área da saúde, com a possibilidade de utilização de recursos oriundos de transferências pelo Ministério da Saúde, com fundamento na Lei Complementar nº 205/2024.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor

Carlos Adriano Chimelo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 093/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

- noventa e três -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 254.000,00 e dá outras providências”.

À **Câmara Municipal de Patrocínio Paulista**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

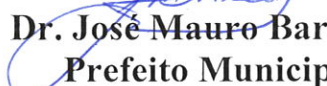
02.04 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0008.2033.0000 – Manutenção Piso Atenção Básica Federal	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo em Geral	
301.095 Recursos Federais Exercício Anterior	254.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022 – 2025, na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 14 de outubro de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal